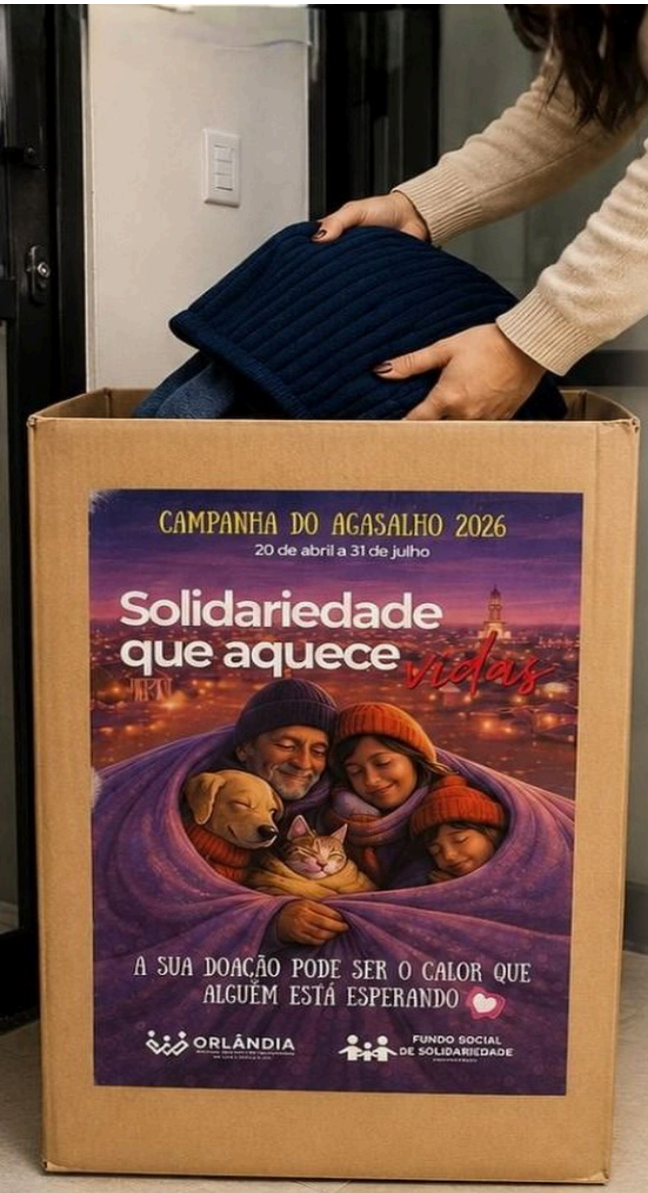
PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 11 de maio de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2305 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



CAMPANHA DO AGASALHO 2026

SOLIDARIEDADE QUE AQUECE *vidas*

A Campanha do Agasalho 2026 ganha ainda mais força com o apoio do **comércio local.**

PONTOS DE ARRECADAÇÃO

DESCONTOS PARA DOAÇÕES

ITENS PARA FAMÍLIAS E PETS

Doe e ajude a aquecer quem mais precisa neste inverno.

COMÉRCIOS PARTICIPANTES

Mari & Ana Magazine	Av. 04, 284 – Centro
Guarulhos Magazine	Av. 04, 252 – Centro
Lojas E D+	Praça Mário Furtado, 79 – Centro
Central Pet Orlândia	Av. 04, 170 – Centro
Vetam Serviços Veterinários	Av. Marginal Direita, 1526 – Centro
Mundo Animal Pet Shop	Rua 14, 563 A – Jardim Boa Vista
Nova Opção Agropet	Rua 14, 1359 A – Jardim Boa Vista

O QUE PODE SER DOADO:

- **ROUPAS E AGASALHOS NOVOS OU EM BOM ESTADO**
- **CALÇADOS**
- **COBERTORES**
- **COBERTINHAS E ALIMENTOS PARA PETS**

A participação do comércio fortalece ainda mais essa ação solidária, aproximando a comunidade de quem mais precisa neste inverno.

Sua doação pode ser o calor que alguém está esperando.

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
GESTÃO 2025-2028

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS) APROVADOS(AS) NO **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 (PROVA DE TÍTULOS)**, DEVERÃO COMPARECER À **RUA 06 Nº 439, CENTRO, ORLÂNDIA/SP**, NO DIA **13 DE MAIO DE 2026, ÀS 09h,** PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER TEMPORÁRIO.** O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEB II

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
41º	EMANOELE PEREIRA DA SILVA	40.XXX.XXX-XX
42º	EVELY MARIA GOMES RUY	17.XXX.XXX-XX
43º	CAROLINA FAVARO DENIPOTTI	18.XXX.XXX-XX
44º	MARINA MOLINA FAQUINI ESPOSTO	46.XXX.XXX-XX
45º	ROBERTA ROLDÃO DA SILVA CAMPOS	33.XXX.XXX-XX

Jorge Gabriel Grasi
Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público nº 01/2026/CMPI — Conselho Municipal da Pessoa Idosa. Repasse ao Terceiro Setor. Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Lei n° 13.019/2014 e suas alterações.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Lar Frederico Ozanan;

CNPJ/MF nº 48.006.951/0001-02;

ENDEREÇO: Avenida G, nº 1000 - Jardim Benini, na cidade de Orlândia/ SP;

OBJETO PROPOSTO: O projeto tem como objetivo a aquisição de equipamentos para aprimoramento dos serviços ofertados na Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI LAR FREDERICO OZANAN, com o intuito de garantir melhores condições operacionais, qualidade no atendimento e assegurar a proteção integral às 32 pessoas idosas acolhidas pela entidade.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 153.401,00 (Cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e um reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Agosto a Setembro de 2026;

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento;

JUSTIFICATIVA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, do Município de Orlândia/SP, nomeou, através da Resolução nº 001/2026/CMPI, de 22 de Abril de 2026, a Comissão de Seleção do CMPI, que é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e suas exceções, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Para execução da parceria, serão transferidos recursos financeiros que constituem o Fundo Municipal da Pessoa Idosa — FMPI. A referida organização há anos vem desenvolvendo parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória.

A atividade do Plano de Trabalho proposto tem como objetivo a aquisição de equipamentos para aprimoramento dos serviços ofertados na Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI Lar Frederico Ozanan, com o intuito de garantir melhores condições operacionais, qualidade no atendimento e assegurar a proteção integral às 32 pessoas idosas acolhidas pela entidade.

A organização está devidamente constituída, com registro e certificado no Conselho Municipal da Pessoa Idosa e no Conselho Municipal de Assistência Social. Foi apresentado seu Plano de Trabalho, que tem nos seus objetivos e finalidades a relevância pública e social. A referida organização executa serviços de acordo com a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 — LOAS — Lei Orgânica de Assistência Social, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, especialmente em seus artigos 2º e 22.

A organização da sociedade civil denominada Lar Frederico Ozanan cumpre cumulativamente os requisitos do art. 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário — Conselho Nacional de Assistência Social, aplicando-se, nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

A legislação facultou à Administração Pública dispensar a realização do chamamento público com organizações de assistência social, sem fins lucrativos, que integrem a rede socioassistencial de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade do Município de Orlândia, desde que cumpram cumulativamente os requisitos do art. 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário — Conselho Nacional de Assistência Social, ou seja: ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742/1993 — LOAS; estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal da Pessoa Idosa; e estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social — CNEAS.

Essas são as principais premissas que justificam a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, conforme prevê a Lei Federal nº 13.019/2014. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa e o Município de Orlândia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informam que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei

Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria, através de **TERMO DE FOMENTO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, o **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA** e o **LAR FREDERICO OZANAN**.

Nesse sentido, torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlândia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede do Conselho Municipal, situado na Rua 1 nº 15 Centro, Orlândia/SP, no horário das 07hs às 17hs, ou requerido pelo e-mail cmiorlandia@orlandia.sp.gov.br.

Na forma do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlândia, endereçada à Comissão de Seleção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, instituída através da Resolução nº 001/2026/CMPI, de 22 de Abril de 2026, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Orlândia, 11 de Maio de 2026.

.....

Terceiro Setor

Resultado Preliminar

DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA ANALISADA E RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026:

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.351.749/0001-11, por intermédio da Comissão de Seleção do Município de Orlândia, no uso de suas atribuições legais, conforme Portarias nsº 31.814/2025, 32.722/2025 e 32.907/2026 torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a **ANÁLISE** da proposta apresentada e o resultado preliminar de pontuação, referente ao Chamamento Público nº 01/2026:

OSC SELECIONADA E PROPOSTA ANALISADA

NOME DA OSC	CNPJ	VALOR TOTAL DA PROPOSTA APRESENTADA
Corporação Musical de Orlândia	05.824.366/0001-07	R$ 135.000,00

RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.	- Grau de pleno atendimento (20) - Grau satisfatório de atendimento (10) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	20
(B) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	- Grau de pleno adequação (20) - Grau satisfatório de adequação (10) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	10
(C) A adequação da proposta ao valor de referência	- Grau de pleno adequação (20) - Grau satisfatório de adequação (10) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	20
(D) Descrição da realidade objeto da parceria e do entre essa realidade e a atividade ou projeto nexo proposto	- Grau de pleno da descrição (20) - Grau satisfatório da descrição (10) - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	20
(E) Capacidade técnico-operacional para o desenvolvimento das atividades.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (20) - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (10) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional ou errôneo (0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	20
Pontuação Máxima Global		90,0

O Presidente da Comissão de Seleção analisou o Plano de Trabalho e identificou a necessidade de correções nos seguintes itens:

1**. Cronograma de Desembolso**

As despesas lançadas encontram-se divergentes do Plano de Aplicação. O cronograma deverá ser adequado conforme as despesas previstas, sendo elas:

- Recursos Humanos – Pessoa Jurídica;
- Outras Despesas;
- Combustível.

Solicita-se ainda que os valores sejam lançados individualmente para cada despesa, de forma detalhada e compatível com o Plano de Aplicação apresentado.

2. **Demonstrativo de Custos**

O Demonstrativo de Custos deverá ser apresentado em relatório separado do Plano de Trabalho.

Além disso, as despesas constantes no Demonstrativo de Custos também deverão ser corrigidas, observando rigorosamente as mesmas despesas previstas no Plano de Trabalho, quais sejam:

- Recursos Humanos – Pessoa Jurídica;
- Outras Despesas;
- Combustível.

Ainda, tendo em vista que no Plano de Trabalho consta o pagamento de equipe de trabalho com recursos da parceria, a OSC deverá apresentar os documentos previstos no item 10.5.7.1 do Edital, sendo necessário anexar ao Plano de Trabalho a norma trabalhista que determina a data-base, piso salarial e os índices das categorias envolvidas.

Tendo em vista a necessidade de adequação do Plano de Trabalho, a Comissão de Seleção declarou encerrada a presente reunião de julgamento preliminar, ordenou a publicação no Jornal Oficial do Município e concedeu o prazo de 05 (cinco) dias corridos para as correções necessárias.

.....

Extrato - Termo de Colaboração

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2026;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlândia;

OSC: FAC – FRATERNO AUXÍLIO CRISTÃO - CNPJ nº 45.351.517/0001-63;

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme Plano de Trabalho, constantes do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 04/2026, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, visando executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 15 (quinze) anos e adultos com idade de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos. A parceria visa fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de ações socioeducativas, lúdicas e culturais que promovam a convivência, a integração e o sentimento de pertencimento, contribuindo para o desenvolvimento de capacidades, a afirmação de direitos e a superação das vulnerabilidades sociais. A parceria visa a execução, através de **EMENDA IMPOSITIVA prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA nº. 4441, de 26/11/2025 de autoria do Poder Executivo**.

VALOR TOTAL: **R$ 171.199,12 (cento e setenta e um mil, cento e noventa e nove reais e doze centavos)**

GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Marangoni Torlini.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

VIGÊNCIA: 31/12/2026.

.....

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2026;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlândia;

OSC: INSTITUTO OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA- CNPJ nº 07.602.959/0002-27

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a parceria com transferência de recursos financeiros entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme Plano de Trabalho constantes do Processo de **Dispensa de Chamamento Público nº 26/2025**, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, o qual visa a execução de ações e aquisições estratégicas voltadas ao fortalecimento da infraestrutura logística e técnica do Programa IORM Cultural, com vistas à ampliação e qualificação das atividades artístico-culturais desenvolvidas no Município de Orlândia, com atuação territorial articulada em Municípios da região quando necessária a execução integrada das atividades culturais e formativas do programa, compreendendo a aquisição de bens permanentes de investimento destinados ao suporte operacional direto das ações artístico-culturais, da programação regular, da circulação de equipe técnica, professores, materiais pedagógicos, figurinos, cenários e demais recursos indispensáveis à realização continuada do objeto. A parceria visa a execução, através de Transferência Especial – Programa 09032025- 082162 Emenda Parlamentar nº 202528120013.

VALOR TOTAL: **R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).**

GESTOR DA PARCERIA: Éder Roberto Pascoal

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

VIGÊNCIA: 31/12/2026.

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005